



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 18/2021-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 6362/2022-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 18/2021-TRE/RN** que
firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO NORTE** e a empresa **PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE ou TRE/RN, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos (CEP: 01.205-95)/Rua Guaiianazes, 1238– Campos Elíseos (CEP 01204-001) – São Paulo/SP; Telefone: (11) 3366-3258/ (11) 3366-5263; **neste ato representado por qualquer dois de seus procuradores**, a saber ROBERTO DE SOUZA DIAS, CPF nº ***.838.468-**; NEIDE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº ***.408.568-**; VICTOR HUGO ROMIO, CPF nº ***.081.258-**; ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, CPF nº 226.772.278-00; EMERSON PINHEIRO VALENTIM, CPF nº ***.684.738-**, firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

1.1. Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 18/2021-TRE/RN o serviço de cobertura securitária de 3 (três) novos veículos integrantes da frota TRE/RN, correspondendo a um acréscimo de 8,665 % (oito vírgula seiscientos e sessenta e cinco por cento) do valor global do contrato.

1.2. Fica o valor do Contrato nº 18/2021-TRE/RN acrescido da importância de **R\$ 1.646,36 (mil seiscientos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, em decorrência do acréscimo mencionado no subitem 1.1 deste Termo Aditivo, passando o **valor total** do Contrato nº 18/2021-TRE/RN a ser de **R\$ 20.646,36 (vinte mil, seiscientos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 18/2021-TRE/RN** não retificadas ou alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura por meio de certificado digital.

Natal/RN, 05 de setembro de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-Geral

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
ROBERTO DE SOUZA DIAS (CPF nº ***.838.468-**)
NEIDE OLIVEIRA SOUZA (CPF nº ***.408.568-**)
VICTOR HUGO ROMIO (CPF nº ***.081.258-**)
ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES (CPF nº ***.772.278-**)
EMERSON PINHEIRO VALENTIM (CPF nº ***.684.738-**)
(Procuradores)